



Câmara Municipal de Guanhães

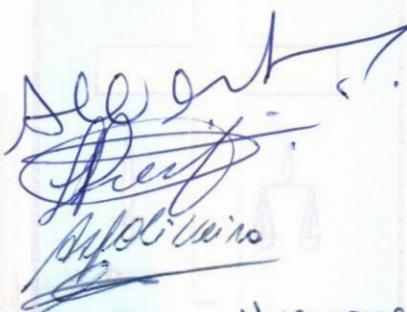
ESTADO DE MINAS GERAIS

“EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E REPASSE DE RECURSOS ENTRE O MUNICIPIO DE GUANHÃES E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO – HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido do §2º do Artigo 1º do Projeto em evidência a expressão “e 12 parcelas de 80.000,00(oitenta mil reais)”.

Vereadores:



Rondon de Moreira

Demetrio de Marinho Freitas

Demerval de Pinto Bento

Osvaldo Gomes Ferreira

Sala das sessões, aos 04 de abril de 2011.